

PORTARIA N. 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 – DF.

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Sombrio, Excelentíssimo Senhor EVANDRO VOLMAR RIZZO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca para se postergar o início do expediente de atendimento na serventia para as 16 horas, por motivo de força maior – problema estrutural do prédio (vazamento de água);

CONSIDERANDO que, na forma indicada no CNCJGJ/SC, em seu artigo 94, “a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”.

RESOLVE:

AUTORIZAR que o expediente do serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nesta data (14/02/2018), inicie-se a partir das 16 horas, podendo, se o problema mencionado não for resolvido a tempo, suspender-se integralmente o atendimento ao público nesta data.

Cumpra-se, nos termos indicados no parágrafo único do artigo 94 do CNCJGJ/SC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evandro Volmar Rizzo
Juiz de Direito e Diretor do Foro

